

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSURB

São Cristóvão, 27 de janeiro de 2022.

Ofício nº 030/2022
Ref. PMSC/SEMSURBAline Magna Cardoso Barroso Lima
Procuradora Geral do Município

Senhora Procuradora,

Seguem termos de **apostilamentos** originais dos contratos vigentes em 2022 pertencentes a esta secretaria para publicação, preenchimento no Sagres/Contabilis e providências.

Jo Subprocurador
Em 08.02.2022

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	AÇÃO ANTIGA	AÇÃO ATUAL	FONTE DE RECURSO ANTIGA	FONTE DE RECURSO ATUAL
36/2021	FG - LOTE 01	2014	2066	153000	170400
37/2021	PLANETA LIMPO - LOTE 02	2014	2066	153000	170400
38/2021	FG - LOTE 03	2014	2066	153000	170400
39/2021	TORRE - LOTE 04	2014	2066	153000	170400
42/2020	ESTRE	2014	2066	153000	170400
24/2021	FG - ESTRADAS VICINAIS	2015	1805	153000	170400
23/2021	AGC	2015	1805	153000	170400

GENIVALDO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 39/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.597/0002-57, com sede na Avenida do Gari, nº77, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju-SE, CEP 49041-159, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **José Carlos Dias Silva**, brasileiro, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 163201668 SSP/SE, CPF nº 332.973.125-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 39/2021**, que o faz nos seguintes termos:

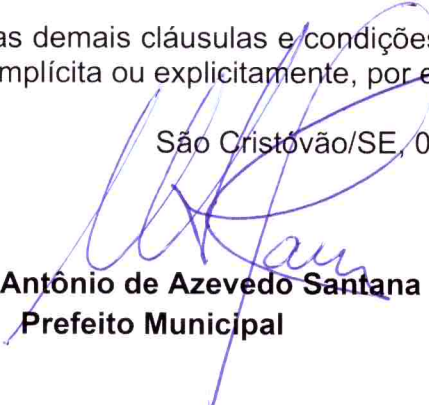
1. CLÁUSULA TRÊS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02056 ;
- **Classificação Funcional-Programática:** 17.512.0015;
- **Projeto Atividade:** 2066;
- **Elemento de Despesa:** 33903900;
- **Fontes de Recursos:** 15000000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de Janeiro de 2022



Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2019

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº38/2019, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Locadora Viva Ltda - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº XXX.332.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **Locadora Viva LTDA-ME**, localizada no endereço Avenida Presidente Tancredo Neves, nº2061, sala 101, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF nº09.440.071/0001-80, representada neste ato pelo Sr Marcos Aurélio Franco Sobral, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 38/2019, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02056
- **Classificação Funcional - Programática:** 04.122.0010
- **Projeto Atividade:** 2061
- **Elemento de Despesa:** 33903900
- **Fontes de Recursos:** 15000000

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 Janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 39/2021

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 39/2021, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº XXX.332.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.405.597/0002-57, com sede na Avenida do Gari, nº77, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju-SE, CEP 49041-159, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **José Carlos Dias Silva**, brasileiro, maior e capaz, administrador, portador da Cédula de Identidade nº XXX016XX SSP/SE, CPF nº XXX.973.XXX-72, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 39/2021, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA TRÊS - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02056 ;
- **Classificação Funcional-Programática:** 17.512.0015;
- **Projeto Atividade:** 2066;
- **Elemento de Despesa:** 33903900;
- **Fontes de Recursos:** 15000000 e 17040000.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 de Janeiro de 2022

Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2017

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº41/2017, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Locadora Viva Ltda - ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº XXX.332.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **Locadora Viva LTDA-ME**, localizada no endereço Avenida Presidente Tancredo Neves, nº2061, sala 101, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF nº09.440.071/0001-80, representada neste ato pelo Sr Marcos Aurélio Franco Sobral, doravante denominada **CONTRATADA**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao Contrato nº 41/2017, que o faz nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste Contrato são oriundos do Município de São Cristóvão na seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:** 02056
- **Classificação Funcional - Programática:** 04.122.0010
- **Projeto Atividade:** 2061
- **Elemento de Despesa:** 33903900
- **Fontes de Recursos:** 15000000

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 03 Janeiro de 2022.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
 Prefeito Municipal

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 42/2020

1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 42/2020, que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Estre Ambiental S.A.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº XXX.332.XXX-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **ESTRE AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.147.393/0014-73, com sede